

MENSAGEM

Assunto: Esclarecimento 1

Referência: Pregão Eletrônico n. 29/2007

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva para 2 (dois) sistemas ininterruptos de energia (*no-breaks*), com reposição de peças, exceto baterias.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2007

ESCLARECIMENTO I

Prezados Senhores,

1. Em atenção aos pedidos de esclarecimentos enviados por empresas que retiraram o edital em referência, segue em anexo a resposta.
2. O presente esclarecimento passa a integrar o Pregão Eletrônico n. 29/2007, devendo seus termos ser obrigatoriamente considerados pelas proponentes que vierem a participar do certame.
3. A presente mensagem está disponível no site www.comprasnet.gov.br e também no site da ANEEL (www.aneel.gov.br).

EMANUEL CÂMARA DE ARAÚJO
Pregoeiro

Esclarecimento nº 01

No Item 8 – Qualificação Técnica, subitem 8.2.3.2, é solicitada a apresentação de atestado, certidão ou declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrada pelo CREA, comprovando ter a licitante executado satisfatoriamente atividade pertinente e compatível com o objeto a ser contratado em características, prazos e quantidades mínimas compatíveis com o objeto licitado.

Entendemos que o atestado deveria ser do RT (Responsável Técnico) e não da empresa licitante, uma vez que o acervo é pertencente ao engenheiro responsável e não a empresa. E ainda quanto ao RT (responsável técnico) faz parte do quadro de funcionários de uma empresa, os acervos dele, bem como sua experiência passam a fazer parte também daquela empresa.

Está correto o nosso entendimento?

Resposta nº 01

Em virtude do disposto no art. 30 da lei 8.666/93 e primando pela competitividade do certame, serão admitidos, para atendimento do subitem 8.2.3.2 do edital, atestado(s), comprovante(s) de qualificação técnica, em nome do **Responsável Técnico** da empresa.